



20

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 697, de 1º de setembro de 1976

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar da importância de R\$ 933.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, E.S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 16 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R</u>
3250 - contrib. de prev. social.....	10.000,00
3120 - <u>SERV. MILITAR</u>	
material de consumo.....	3.000,00
<u>SEÇÃO DE CONTABILIDADE</u>	
3130 - serv. de terceiros.....	45.000,00
3150 - desp. de exercícios anteriores.....	5.000,00
<u>ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR</u>	
3140 - encargos diversos.....	15.000,00
<u>SERV. SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3210 - subvenções sociais.....	25.000,00
<u>SERV. DE ESTRADAS DE RODAG. MUNICIPAIS</u>	
3120 - material de consumo.....	300.000,00
3130 - serv. de terceiros.....	150.000,00
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3130 - serv. de terceiros.....	60.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3120 - material de consumo.....	20.000,00
3130 - serv. de terceiros.....	300.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Municipal de SCR Pardo, em 1º de setembro de 1976.

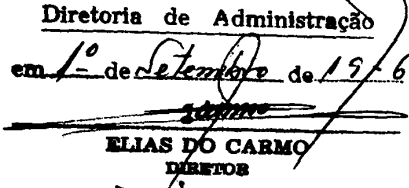

 (Joaquim Severino Martins)
 Prefeito Municipal.-

registrada e public. nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 1º de Setembro de 1976


 ELIAS DO CARMO
 DIRETOR